

**Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (ano letivo 2015-2016)**

O Instituto Politécnico de Leiria (IPLEiria) faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**, conferido nas condições a seguir especificadas:

1. Numerus clausus

Contingente geral: 16 vagas.

Candidatos detentores de Licenciatura em Educação Básica e Prova de Avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica, de acordo com o estipulado na legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio).

2. Candidatura

A candidatura é submetida na página eletrónica do IPLeiria, <http://www.candidaturas.ipleiria.pt/>, e só se considera válida após o upload da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura.

2.1. Documentos a apresentar:

1 – Após o preenchimento do formulário de candidatura on-line, o candidato deverá enviar para os serviços académicos do campus 1 do Instituto Politécnico de Leiria (sito na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, rua Drº João Soares, Apartado 4045, 2411-901 Leiria, Portugal), dentro do período de candidaturas previsto no número anterior do presente edital, o processo de candidatura instruído pelos seguintes documentos:

- Formulário de candidatura (impresso a partir da Internet em www.candidaturas.ipleiria.pt/);
- Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado;
- Cópia do documento de identificação;
- Cópia do cartão de contribuinte, caso não tenha apresentado cópia do cartão de cidadão;
- Certificado de habilitações académicas;
- Certificado de aprovação na prova de avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa
- Duas fotografias tipo passe a cores.

2 – Para a instrução do processo de candidatura é suficiente a entrega de simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados solicitados. Em caso de dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade, será exigido ao candidato a exibição do original ou fotocópia autenticada, caso em que o funcionário aporá a sua rubrica na fotocópia, declarando a sua conformidade com o original.

3 – O não cumprimento dentro do período de candidatura do número 1, alíneas a), b), c), d), e) e f) bem como a falta de documentos necessários para comprovar que o candidato satisfaz uma das condições de candidatura previstas no artigo V do presente edital constituem motivo de exclusão liminar da candidatura.

4 – A prestação de declarações falsas constitui motivo de exclusão liminar da candidatura, ou, no caso destas serem detetadas após a matrícula, a anulação da matrícula bem como de todos os atos académicos efetuados por este formando durante o curso

3. Critérios de seriação:

Na seriação de candidaturas serão considerados os candidatos a que se refere o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 maio, e adotados os seguintes critérios de seriação:

1.º Classificação da habilitação académica superior (arredondamento à unidade mais próxima) (artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2007 de 22 de Fevereiro).

2.º Média aritmética simples das Unidades Curriculares (UC) que fazem parte dos 120 ECTS estipulados para a formação na área de docência para ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre (arredondamento até às milésimas), devidamente certificadas. Caso o candidato possua mais do que os ECTS necessários em cada uma das componentes definidas no Decreto-lei n.º 43/2007 de 22 de Fevereiro, serão consideradas as melhores classificações das UC em cada componente de formação na área da docência, até perfazer o mínimo previsto na lei.

3.º Média aritmética simples das UC pertencentes ao conjunto das componentes de formação educacional geral (FEG) e de didáticas específicas (DE), pelas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 43/2007 de 22 de Fevereiro (arredondamento até às milésimas), devidamente certificadas. Caso o candidato possua mais do que os ECTS necessários em cada uma destas componentes, serão consideradas as melhores classificações das UC em cada uma das componentes referidas até perfazer o mínimo previsto na lei.

4. Calendário¹

	1.ª Fase	2.ª Fase*	3.ª Fase*
Período de candidaturas	29/06 a 17/07	30/07 a 09/09	Até 15 de setembro
Publicação de resultados	22/07	11/09	22 de setembro
Período de reclamações	23 a 27 de julho	12 a 15 de setembro	23 a 24 de setembro
Matrículas	29/07 a 23/08	18 a 19 de setembro	25 a 30 de setembro

5. Creditação

Nos termos do artigo 38.º do Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes Em Situações Especiais, os candidatos podem, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

6. Início do curso: setembro de 2015.

7. Língua utilizada na ministração do ensino: Português.

8. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em www.ipleiria.pt.

Instituto Politécnico de Leiria, 30 de maio de 2015
O Presidente, Nuno André Oliveira Mangas Pereira

¹ A existência da 2.ª Fase e da 3.ª Fase depende da existência de vagas sobranes da fase anterior.